



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria de Agricultura, Agronegócio, Trabalho e Desenvolvimento

Endereço: Rua Monsenhor Soares, nº 251 Centro

Telefone: (15) 3272-9218

E-mail: comprastd@itapetininga.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de
Itapetininga

Fls. nº 16

TERMO DE REFERÊNCIA

A Secretaria Municipal de Agricultura, Agronegócio, Trabalho e Desenvolvimento propõe a abertura de processo licitatório para aquisição de Fossas Sépticas Biodigestoras.

1 REFERÊNCIAS TÉCNICAS

Os materiais objeto de compra deverão cumprir as especificações técnicas mínimas, conforme a tabela que segue.

Item	Quantidade	Unid	Descrição
1	6	UN	FOSSA SÉPTICA: BIODIGESTOR DE 700 LITROS, COM FILTROS SÓLIDOS, TUBO DE ENTRADA E DE SAÍDA DE AFLUENTES DE DN 100.

2 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Aquisição de Fossas Sépticas Biodigestoras para tratamento de esgoto doméstico em atendimento ao Convênio nº 007.00053590/2023-81 firmado junto à Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo. Com a finalidade de atender ao Programa "Cidadania no Campo Município Agro", o qual disponibiliza recursos para execução de ações necessárias à promoção do desenvolvimento rural sustentável nos municípios.

3 DO OBJETO

Aquisição Fossas Sépticas Biodigestoras para tratamento de esgoto doméstico, com a finalidade de atender ao Programa "Cidadania no Campo Município Agro", o qual disponibiliza recursos para execução de ações necessárias à promoção do desenvolvimento rural sustentável nos municípios.

4 DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS MÍNIMAS:

O material deve atender as especificações normativas competente a cada item licitado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria de Agricultura, Agronegócio, Trabalho e Desenvolvimento

Endereço: Rua Monsenhor Soares, nº 251, Centro

Telefone: (15) 3272-9218

E-mail: comprastd@itapetininga.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de
Itapetininga

Fls. nº 27

6 CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS:

As especificações dos materiais descritos na proposta deverão ser fiéis aos produtos ofertados pelo licitante.

Constatada qualquer irregularidade, obrigar-se-á substituir o produto em 5 (cinco) dias após a notificação da Secretaria, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do termo de ata nos termos legais;

Cabe ao licitante vencedor a responsabilidade da entrega dos produtos, devendo proceder com zelo, precaução e cuidado, tendente a evitar danos materiais e pessoais a terceiros, assumindo inteira responsabilidade pelas consequências originadas de eventuais acidentes, decorrentes de imprudência, negligência, imperícia ou dolo;

Os produtos entregue deverão ser conduzidos em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes.

Itapetininga, 23 de outubro de 2024


Walkyria Tavares Vieira de Andrade

Secretária Municipal de Agricultura, Agronegócio, Trabalho e Desenvolvimento